



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIACAO DE MORADORES DE MUTUNOPOLIS

Processo nº 202500005023404

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AMOM		CNPJ: 17.870.576/0001-02
ENDEREÇO: RUA PLANALTINA, NÚMERO 541, QUADRA 19, LOTE 02, VILA SÃO JOSÉ		
CIDADE: MUTUNOPOLIS - GO	CEP: 76.540-000	TELEFONE: (62) 8195-3456
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: RANIERY DE CARVALHO CUNHA		
RG: 5898034 SSP/GO		CPF: 051.287.171-00
ENDEREÇO: AVENIDA BELEM, Q. -, L. 3, CONJUNTO FREI CRISTOVAO, MUTUNOPOLIS GO		CEP: 76.540-000

2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0946	C/C: 574483213 - 7 Operação: 001
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: Raniery de Carvalho Cunha		CPF: 051.287.171-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): PRESIDENTE		
CEP: 76.540-000	TELEFONE: (62) 9579-3038	E-mail: fazenda.jx.gameleira@hotmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
Apoio a aquisição de cestas básicas para a Associação de Moradores do Município de Mutunópolis – GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>O objeto consiste no apoio à aquisição de cestas básicas destinadas à Associação de Moradores do Município de Mutunópolis -GO, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social. Cada cesta básica será composta por gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza essenciais ao consumo doméstico, de modo a contribuir para a segurança alimentar e a promoção da dignidade das famílias beneficiadas.</p> <p>A entrega das cestas básicas terá caráter social, voltado à assistência emergencial, contribuindo para minimizar os efeitos da vulnerabilidade socioeconômica, fortalecendo a atuação comunitária da associação e promovendo melhores condições de subsistência para as famílias contempladas.</p> <p>Será realizada a aquisição de 600 (seiscentas) cestas básicas com os itens:</p> <p>Arroz – Tipo 1, 5 kg Feijão – Tipo 1, 1 Kg Açúcar – 1 Kg Óleo de soja, 900 ml Sal moído, 1 Kg Café torrado, TSSA-250 g Macarrão Espaguete TS, 500 g Leite integral 1 L Achocolatado 200 g</p>	

Suco concentrado de caju 500 ml

Desinfetante 2 Lt

Água sanitária 1 Lt

Sabão em pó TS, 800 g

Detergente 500 ml - TS

Papel Higiênico 4 rolos

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

1. Quantidade de Cestas Básicas a Serem Adquiridas

Será realizada a aquisição de **600 (seiscentas) cestas básicas**, compostas por itens alimentícios de primeira necessidade, visando garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Mutunópolis – GO.

2. Número de Famílias Beneficiadas

O projeto prevê o atendimento de **100 (cem) famílias**, devidamente cadastradas pela Associação de Moradores, com base em critérios socioeconômicos previamente definidos.

3. Critérios de Seleção das Famílias Beneficiárias

As famílias serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- Renda per capita familiar de até 1/2 (meio) salário mínimo;
- Comprovação de residência no município de Mutunópolis – GO;
- Estar em situação de vulnerabilidade social, comprovada por relatório social ou inscrição em programas sociais (Cadastro Único, Bolsa Família, etc.);
- Prioridade para famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência ou doenças crônicas.

A seleção será feita por meio de inscrição junto à Associação de Moradores, análise documental e visita domiciliar quando necessário. A lista final das famílias será publicada em mural da associação e atualizada sempre que houver substituições, respeitando os critérios estabelecidos.

4. Periodicidade de Entrega das Cestas Básicas

Cada família beneficiária receberá **1 (uma) cesta básica por mês**, pelo período de **6 (seis) meses consecutivos**, totalizando a entrega de **6 (seis) cestas por família** durante a vigência do projeto.

5. Distribuição e Controle das Entregas

A entrega será realizada na sede da Associação de Moradores ou em outro ponto de apoio previamente divulgado. Cada entrega será registrada por meio de lista de presença com assinatura do responsável familiar, RG/CPF e data da retirada, garantindo controle e rastreabilidade.

6. Relação entre Quantidade de Cestas e Famílias Atendidas

Com a aquisição de 600 cestas básicas e a definição de atendimento a 100 famílias, garante-se uma média de **6 cestas por família**, distribuídas de forma mensal durante 6 meses. Dessa forma, atende-se integralmente a meta de apoio à segurança alimentar com clareza na proporcionalidade de atendimento.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A Associação de Moradores do Município de Mutunópolis, inscrita no CNPJ nº 17.870.576/0001-02, apresenta proposta para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de 100 famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando que cada família beneficiária receberá 1 (uma) cesta

básica por mês, pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, totalizando a entrega de 6 (seis) cestas por família durante a vigência do projeto.

A iniciativa busca o fortalecimento das ações assistenciais desenvolvidas no município, fundamentando-se no interesse público de garantir condições mínimas de subsistência e promover dignidade às famílias em risco social. A proposta caracteriza interesses recíprocos entre a entidade proponente e o poder público estadual, uma vez que, por meio da emenda parlamentar, amplia-se a capacidade de atendimento e fortalecimento da política de assistência social, aspecto essencial para suprir a demanda crescente decorrente do cenário socioeconômico local.

A relação entre a proposta e o problema a ser solucionado está diretamente vinculada ao enfrentamento da insegurança alimentar que atinge famílias com renda reduzida e alto grau de vulnerabilidade, situação agravada pelo aumento do custo de vida e pela limitação de acesso a alimentos básicos, sendo a distribuição de cestas uma medida imediata de redução de riscos sociais e de mitigação das desigualdades.

Espera-se, como resultados, a melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas, a redução da vulnerabilidade, o fortalecimento comunitário e impactos sociais positivos relacionados à proteção social básica, contribuindo para prevenção de situações de risco, melhoria indireta das condições de saúde e fortalecimento do tecido comunitário local.

A Associação de Moradores possui experiência em atividades sociais e comunitárias, detém conhecimento da realidade local, dispõe de estrutura administrativa, capacidade gerencial e de controle das ações, além de possuir condições para identificação de beneficiários, organização da logística de distribuição e adequada prestação de contas, o que demonstra capacidade técnica para a execução do objeto e comprova a pertinência, relevância social e necessidade da aquisição das cestas básicas para atendimento imediato das 100 famílias mutunopolinas pelo período previsto.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo a ser beneficiado pelo presente projeto é composto por **100 (cem) famílias residentes no município de Mutunópolis – GO**, em situação de **vulnerabilidade social e insegurança alimentar**.

As famílias beneficiárias serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- Renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;
- Estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- Comprovação de residência no município de Mutunópolis – GO;
- Situação de desemprego, subemprego ou trabalho informal precário;
- Prioridade para famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência ou doenças crônicas.

O processo de seleção será conduzido pela Associação de Moradores, por meio de inscrição, análise documental e, quando necessário, visita domiciliar para validação das informações.

O objetivo é garantir que o benefício atenda diretamente **as famílias em maior situação de risco e necessidade**, promovendo o acesso a itens alimentares básicos de forma justa, transparente e eficaz.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O município de **Mutunópolis – GO**, de pequeno porte e com economia baseada principalmente na agricultura familiar e em atividades informais, enfrenta sérios desafios socioeconômicos que afetam diretamente a qualidade de vida de parte significativa de sua população.

Muitas famílias vivem em **condições de vulnerabilidade social**, com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas, especialmente no que diz respeito à alimentação. A baixa oferta de emprego

formal, a sazonalidade da renda agrícola e a ausência de políticas públicas contínuas de apoio social intensificam a **insegurança alimentar** de dezenas de lares no município.

Relatórios e levantamentos locais, como dados do **Cadastro Único (CadÚnico)**, apontam que uma parcela considerável dos moradores encontra-se em situação de pobreza ou extrema pobreza, dependendo de auxílios eventuais para garantir sua subsistência. Essas famílias frequentemente são compostas por **crianças, idosos, pessoas com deficiência ou doenças crônicas**, o que agrava ainda mais a situação de vulnerabilidade.

Além disso, a pandemia de COVID-19 e seus reflexos econômicos prolongados agravaram as desigualdades, aumentando o número de pessoas em situação de insegurança alimentar e diminuindo o poder aquisitivo das famílias.

Nesse contexto, a **Associação de Moradores de Mutunópolis** tem identificado e acompanhado de perto as dificuldades enfrentadas pela população local, especialmente em bairros e comunidades mais carentes. A escassez de alimentos tem se tornado uma demanda frequente junto à entidade, que se vê na responsabilidade de buscar soluções emergenciais para apoiar essas famílias.

Diante dessa realidade, torna-se urgente e necessário o desenvolvimento de ações sociais que garantam o mínimo de dignidade e condições básicas de sobrevivência, como o acesso regular a **cestas básicas** que contribuam com a segurança alimentar dessas famílias, enquanto políticas públicas mais estruturantes não chegam de forma efetiva.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de Fornecedor/Aquisição de bens/Contratação de prestadores de serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 meses após a ordem de execução.	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição dos bens	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz – Tipo 1, 5 kg	1	600	R\$ 21,25	R\$ 12.748,47
02	Feijão – Tipo 1, 1 Kg	1	1200	R\$ 6,01	R\$ 7.208,14
03	Açúcar – 1 Kg	1	600	R\$ 5,88	R\$ 3.526,78
04	Óleo de soja, 900 ml	1	1200	R\$ 9,36	R\$ 11.227,12
05	Sal moído, 1 Kg	1	600	R\$ 3,15	R\$ 1.891,53
06	Café torrado, TSSA-250 g	1	600	R\$ 21,19	R\$ 12.711,86
07	Macarrão Espaguete TS, 500 g	1	1200	R\$ 3,76	R\$ 4.515,25
08	Leite integral 1 L	1	1200	R\$ 9,23	R\$ 11.074,58
09	Achocolatado Toddy 200 g	1	600	R\$ 11,73	R\$ 7.036,27
10	Suco concentrado de caju 500 ml	1	600	R\$ 5,67	R\$ 3.404,75
11	Desinfetante 2 Lt	1	600	R\$ 12,20	R\$ 7.322,03
12	Água sanitária 1 Lt	1	600	R\$ 6,57	R\$ 3.939,66
13	Sabão em pó TS, 800 g	1	600	R\$ 13,54	R\$ 8.125,42
14	Detergente 500 ml - TS		600	R\$ 3,76	R\$ 2.257,63
15	Papel Higiênico 4 rolos		600	R\$ 5,29	R\$ 3.172,88
SUBTOTAL					R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$100.000,00 (cem mil reais)

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RANIERY DE CARVALHO CUNHA

Presidente da Associação de Moradores de Mutunópolis/GO

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/12/2025, às 21:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RANIERY DE CARVALHO CUNHA, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84106905** e o código CRC **841D12A3**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023404



SEI 84106905